



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

SEDTUR

037/2012

Nº DO PROTOCOLO

INTERESSADO

ASSUNTO

Protocolo n.º: 271321/2012 Data: 24/05/2012 14:32
 Governo do Estado de Mato Grosso
 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DE TURISMO

Interessado(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA
 Assunto: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
 Resumo: PLANO DE TRABALHO DO CONVENIO TEMPORADA DE PRAIA 2012 E CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA.

Setor : PROTOCOLO

Volume: 1 de 1

000049 093315

04/06

CONVENIO: 037/2012

ANEXOS

PROCESSO Nº

DOCUMENTO Nº

1996.08260-3

Nº do PED. 433-1

Nº do EMP. 346-1

Nº da LIQ. _____

Nº da B.C. _____

Nº da NOB. _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA
CNPJ/MF nº.: 03.918.869/0001-08
GABINETE DO PREFEITO

02
48

OFICIO Nº 035/2012 - SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, 18 DE MAIO DE 2012

A Senhora:

TETÉ BEZERRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo - SEDTUR

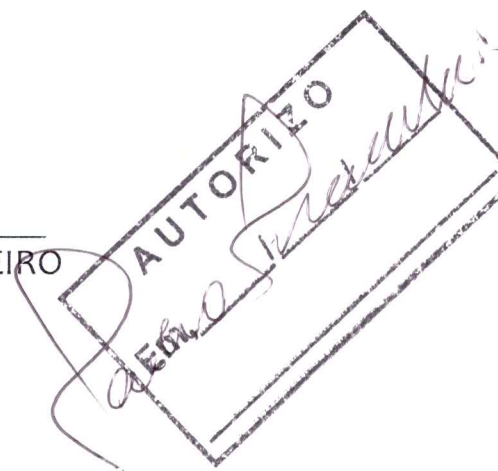
Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, vimos através deste, para levar ao conhecimento de vossa senhoria, que estamos enviando proposta de plano de trabalho do convênio TEMPORADA DE PRAIA 2012 E CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA, para a vossa apreciação e análise, conforme é de praxe. Segue em anexo todo o cronograma e plano de aplicação dos recursos da proposta.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
PREFEITO MUNICIPAL



SEPLAN
03
49

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR	Cadastro do Proponente e Representante Legal	Anexo I
---	---	----------------

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		2 - CNPJ / CPF: 03.918.869/0001-08	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço: AV. ARAGUAIA, 248 CENTRO			
6 - Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	7 - CEP: 78670-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3522-1700
		10 - Fax: 3522-1606	
11 - e-mail: castilhodemoraes@terra.com.br		12 - Site: www.saofelixdoaraguaia.com.br	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO		14 - CPF: 137.454.761-15	
15 - Endereço: AV. ARAGUAIA, 248 CENTRO - CEP: 78.670-000			
16 - Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		17 - UF: MT	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 0.300.161-0 / SSP/MT / --/--/09/02/2001	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniente

22 - Nome de Partícipe:	23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:			
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:
		30 - Fax:	


IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:		32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: / / / / /	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente	

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

SEDTUR
04
13

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR	Dados do Projeto	Anexo II	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA			
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS			
1 - Conta Corrente: 21.342-X	2 - Banco: BRASIL	3 - Agência: 1135-5	4 - Praça de Pagamento: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT
II - DADOS DO PROJETO			
5 - Título do Projeto: TEMPORADA DE PRAIA 2012 E CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA		6 - Período: 00/00/0000 a 31/10/2012	
7 - Descrição Sintética do Objeto: TEMPORADA DE PRAIA 2012 E CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA.			
8 - Justificativa da Proposição: São Félix do Araguaia surgiu a partir de uma comunidade nascida em 23 de maio de 1940, quando aqui chegaram, alguns aventureiros vindos do Estado do Pará em busca de um bom lugar para criação de gado. No início existia muitos ataques de índios Caiapó e Xavante aos brancos e aos índios Karaja e Tapirapé que viviam nessa região. Isso acabou fazendo com que os brancos escolhessem o nome do povoado que se criava de São Félix, fazendo referência ao Santo protetor contra ataque dos índios e mais tarde acrescentando Araguaia, diferenciando assim da já existente São Félix da Bahia. Hoje com quase 12.000 habitantes é considerada cidade pólo da região, foi palco de laboratório da novela Araguaia, o município é habitado por imigrantes vindos de todas as regiões do Brasil. Conta ainda com uma estrutura de vários órgãos do governo, Estadual e Federal, além de contar na sua estruturada, aeroporto com pista asfaltada, sistema de vigilância da Amazônia, hospital regional, linha aérea regular com voos para as capitais- Brasília e Goiânia e um comércio local diversificado. São Félix do Araguaia é convive com três Ecossistemas: Cerrado, Pantanal e Floresta Amazônica, e está localizado às margens do rio Araguaia, de frente a maior Ilha Fluvial do Mundo a Ilha do Bananal. Possui uma riqueza natural composta por fauna e flora exuberante, lagos e rios com belíssimas praias que dispensa qualquer comentário, imensa diversidade de peixes e ainda a cultura indígena Karaja que é um dos atrativos turístico, rica em confecção de artesanato e atividades culturais. "Um Paraíso Ecológico", onde no mês de julho é realizado o maior evento turístico-cultural da região do Araguaia, O FESTIVAL DE PRAIA. O evento já é tradição, está na 24ª edição, e atrai um número cada vez mais expressivo de turistas que vem em busca de diversão, aliado a tranquilidade, segurança e calor humano que é o diferencial para aqueles que procuram refúgio, saindo do dia a dia agitado e estressante dos grandes centros. O meio ambiente e o turismo sustentável são as duas vertentes mais importantes na realização do festival. E não poderia deixar de ser um dos melhores lugares para estarmos divulgando o grande potencial turístico do rio Araguaia e suas lindas praias, através do Circuito de Praias do Araguaia, em parceria com a SEDTUR - Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo			
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)			
9 - Programa: 185-DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO			
10 - Projeto/Atividade: 2543 PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO			
11 - Natureza		0	
12 - Fonte		13 - Valor	
0		R\$ 0,00	
0		R\$ 0,00	

Prof.

SEDUR

05
44

 Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR	Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos	Anexo III
---	---	------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		TEMPORADA DE PRAIA 2012	UN	1,00	01/06/2012	30/10/2012
	01.01	Bandas de Animação - Temporada de Praia 2012	UN	2,00	14/07/2012	29/07/2012
02		CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA	UN	1,00	14/07/2012	29/07/2012
	02.01	Disc Jockey- DJ - Animação Circuito de Praias do Araguaia	UN	1,00	19/07/2012	29/07/2012
	02.02	Hospedagem-Equipe Apoio Circuito de Praias do Araguaia	Diarias	40,00	21/07/2012	28/07/2012
	02.03	Alimentação-Equipe Apoio Circuito de Praias do Araguaia	Refeições	80,00	21/07/2012	28/07/2012
	02.04	Agua Mineral-Equipe Apoio Circuito de Praias do Araguaia	UN	400,00	21/07/2012	28/07/2012
	02.05	Banner - Circuito de Praias do Araguaia	UN	4,00	01/06/2012	29/07/2012
	02.06	Banheiro Quimico	UN	16,00	14/07/2012	29/07/2012
	02.07	Placas de Sinalizações Educativas	UN	20,00	14/07/2012	29/07/2012
	02.08	Pintura Artesanal em Cestos de Lixo	UN	40,00	14/07/2012	29/07/2012
	02.09	Premiação - Garota Circuito de Praias do Araguaia	UN	1,00	14/07/2012	29/07/2012

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
3190.11	Pessoal - Premiação Garota Circ.Praias	7.000,00	0,00	0,00
3390.30	Material de Consumo - Agua Mineral	400,00	0,00	0,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Disc Jockey - DJ Animação	5.000,00	0,00	0,00
3390.36	Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Pintura Artesanal Cestos Lixo	1.600,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Alimentação/Restaurante	1.200,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Bandas de Animação	48.450,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Banheiro Quimico	15.000,00	10.000,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Banner	4.750,00	0,00	0,00

3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Hospedagem	1.600,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Placas Sinalizações Educativas	5.000,00	0,00	0,00
	Subtotais	90.000,00	10.000,00	0,00
Valor Total do Convênio:				100.000,00

SEPLAN
06
44

07
48

 <p style="text-align: center;">Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR</p>	<p>Cronograma de Desembolso</p>	<p>Anexo IV</p>
--	--	------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2012						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida - 2012						
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
02-CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
02-CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



SEDTUR
06
Rub
33

 <p style="text-align: center;">Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR</p>	<p style="text-align: center;">Relação de Equipamentos e Material Permanente</p>	<p style="text-align: center;">Anexo V</p>
--	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

Saldo Total: 0,00

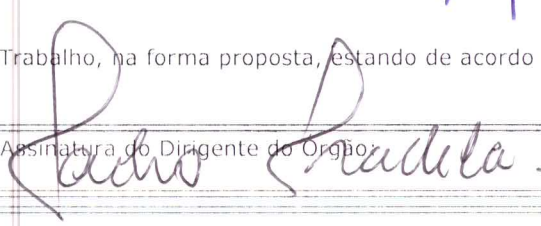
II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente: 
---------------	---------------------	---

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão: 
---------------	--

Usuários on line: 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Usuário: Johann Dávilas Barros Cavalcante Gerente | Sair

SEDTUR
09
wy



Voltar | Usuários | Cooperacao | Ingresso de Recursos | Manual Convênios | Manual do Usuário | Legislação | Programas | Formulários | Relatórios | Principais

Celebração	Execução	Prestação de Contas	Recomendações	Resumo
Atividade de Execução	Plano de Aplicação	Comunicação de Desembolso	Final	Resumo Final

Nº Convênio:

Nº Processo:

Situação: Em análise (00/00/0000 a 31/10/2012)

Concedente:

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR

Proponente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Valor:

100.000,00

Banco: BRASIL | Agência: 1135-5 | Conta: 21.342-X

Programa Estadual: 185-DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO

Projeto/Atividade: 2543-PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO

Objeto:

TEMPORADA DE PRAIA 2012 E CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA.

Envio de Plano de Trabalho ao Órgão Concedente

Prezado(a) Johann Dávilas Barros Cavalcante,

Sua Proposta foi enviada com sucesso ao Concedente. **Imprima uma cópia do Plano de Trabalho e encaminhe mediante ofício ao Órgão Concedente para prosseguimento do processo.** Aproveitamos para reforçar que, para a assinatura do convenio, a entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA deverá estar devidamente habilitada junto ao Cadastro de Habilitação do Estado. Em caso de dúvidas, consulte a situação no link "Habilitação junto a SEPLAN", na página principal ou clique aqui para ver agora.

Atenciosamente,

Cadastro de Habilitação
Coordenadoria de Convênios
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Imprimir



17/05/2012

[Handwritten signature]



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

SEDUR
 30
 49

Certidão de Habilitação Positiva com efeito de Negativa

Inadimplência suspensa em relação ao Convênio nº 1189/2005/SEDUC em função de liminar expedida nos Autos nº 184/2009 - 18303 - Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo, da 1ª Vara da Comarca de São Felix do Araguaia. Caso o município esteja inadimplente em relação a outro convênio ou com documentação de regularidade fiscal vencida, somente poderá celebrar convênio cujo objeto esteja diretamente vinculado às áreas de Educação, Saúde ou Assistência Social.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
CNPJ: 03.918.869/0001-08	Município: SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	Nome de Dirigente: FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO	Função: PREFEITO
Entidade Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR	CNPJ Nº: 03.507.415/0025-11	Convênio Nº:	Processo Nº:
Documentos Institucionais		Situação	
Cópia do Cartão do CNPJ da Prefeitura		✓ Validade indeterminada	
Cópia AUTENTICADA da Carteira de Identidade e do CPF do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2012	
Cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2012	
Documentos Fiscais		Situação	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento		✓ Validade: 28/07/2012	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA		✓ Validade: 01/06/2012	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual Referente ICMS/IPVA p/ fins gerais		✓ Validade: 10/06/2012	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 27/06/2012	
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP junto a Previdência Social		✓ Validade: 10/06/2012	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 17/06/2012	

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2009.

Data de Emissão: 29/05/2012 **Horário:** 15:12

Servidor: Vera Emilia de Castro Thommen

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR

Com validade até: 01/06/2012



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE
MATO GROSSO - SEDTUR

Parecer Técnico

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Programa Estadual: 185-DESENVOLVIMENTO ESTRATEGICO DA CADEIA PRODUTIVA DO TURISMO

Projeto/Atividade: 2543-PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO

Objeto: TEMPORADA DE PRAIA 2012 E CIRCUITO DE PRAIAS DO ARAGUAIA.

Parecer:

Parecer: Nº.050/ASP/SEDTUR
Setor/Responsável: Assessoria de Projetos Execução
Assunto: Realização Temporada de praia 2012 de São Felix do Araguaia-MT.
Data: 29/05/2012
Para (setor): Assessoria sistêmica

A Seditur tem como objetivo tornar o Estado de Mato Grosso destino turístico consolidado e competitivo no Brasil e no Exterior, cumprindo a gestão das políticas públicas de turismo que propicie o crescimento econômico como gerador de emprego e renda conciliando com a preservação e a manutenção dos patrimônios ambiental, histórico e cultural e tendo como resultado do turismo no Estado.

São Félix do Araguaia surgiu a partir de uma comunidade nascida em 23 de maio de 1940, quando aqui chegaram, alguns aventureiros vindos do Estado do Pará em busca de um bom lugar para criação de gado. São Félix do Araguaia é convive com três Ecossistemas: Cerrado, Pantanal e Floresta Amazônica, e está localizado às margens do rio Araguaia, de frente a maior Ilha Fluvial do Mundo a Ilha do Bananal. Possui uma riqueza natural composta por fauna e flora exuberante, lagos e rios com belíssimas praias que dispensa qualquer comentário, imensa diversidade de peixes e ainda a cultura indígena Karaja que é um dos atrativos turístico, rica em confecção de artesanato e atividades culturais.

"Um Paraíso Ecológico", onde no mês de julho é realizado o maior evento turístico-cultural da região do Araguaia, O FESTIVAL DE PRAIA. O evento já é tradição, está na 24ª edição, e atrai um numero cada vez mais expressivo de turistas que vem em busca de diversão, aliado a tranqüilidade, segurança e calor humano que é o diferencial para aqueles que procuram refugio, saindo do dia a dia agitado e estressante dos grandes centros.

Será uma grande oportunidade para geração de emprego e renda para a população local, fortalecimento da cadeia do turismo e para o aumento das receitas municipais, melhorando a qualidade de vida da população; turístico, oportunidade impar de mostrar as belezas naturais e atrair turistas e investidores do turismo, de maneira que seja feito os investimentos na infraestrutura turística

Tendo em vista a necessidade e a importância desse evento para a população do Município de São Felix do Araguaia.

Declaro este parecer favorável para a realização do mesmo.

Este é o parecer.

Edmundo de Castro Thommen
Gerente de Normatização e
Fiscalização de Atividades
SEDTUR

Cuiabá 29 de maio de 20012

SEDTUR
PK 12
Pd 49

Vera Emilia de Castro Thommen
Presidente de Normalização e
Fiscalização de Atividades
SEDTUR

Vera Emilia de Castro Thommen



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

13

4

OF.Nº 1067/2012/ADM/SEDTUR.

Cuiabá-MT, 29 de Maio de 2012.

Ilma.Sra.

JULIANA FIUSA FERRARI

Secretária Adjunta Executiva do Núcleo Ciência, Cultura, Lazer e Turismo.,

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. Ex^a, o processo nº 271321/2012, referente ao Plano de Trabalho da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) sendo R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), desembolsado pela Concedente e R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) será pelo Proponente como contrapartida.

Solicitamos a elaboração do Termo do Convênio de nº 037/2012 com a SEDTUR PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA - MT, objeto "TEMPORADA DE PRAIA 2012", e que seja Empenhado no Programa 185, na Dotação Orçamentária Programa 2543 Elemento de Despesa 33403900 Fonte 100.

Atenciosamente,

JAIRO PRADELA

Secretário de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR (Interino)

RECEBIDO 30.05.12
Luana Bello 15 42

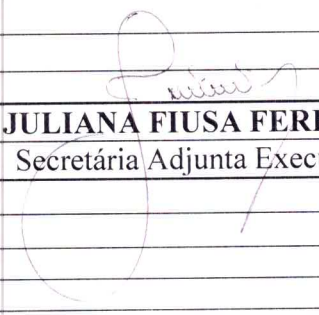


Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

DESPACHO

Encaminha-se à Coordenadoria de Convênios para análise e as providências cabíveis de acordo com as normas e legislação em vigor.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2012.


JULIANA FIUSA FERRARI
Secretária Adjunta Executiva



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral
Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCon

Pág. Nº	15
Sec. Executiva	
Proc. Nº	
Visto	

Certidão de Habilitação Positiva com efeito de Negativa

Inadimplência suspensa em relação ao Convênio nº 1189/2005/SEDUC em função de liminar expedida nos Autos nº 184/2009 - 18303 - Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo, da 1ª Vara da Comarca de São Felix do Araguaia. Caso o município esteja inadimplente em relação a outro convênio ou com documentação de regularidade fiscal vencida, somente poderá celebrar convênio cujo objeto esteja diretamente vinculado às áreas de Educação, Saúde ou Assistência Social.

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
CNPJ: 03.918.869/0001-08	Município: SÃO FELIX DO ARAGUAIA	Nome de Dirigente: FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO	Função: PREFEITO
Entidade Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR	CNPJ Nº: 03.507.415/0025-11	Convênio Nº: 037/2012	Processo Nº:
Documentos Institucionais		Situação	
Cópia do Cartão do CNPJ da Prefeitura		✓ Validade indeterminada	
Cópia AUTENTICADA da Carteira de Identidade e do CPF do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2012	
Cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2012	
Documentos Fiscais		Situação	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento		✓ Validade: 28/07/2012	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA		✓ Validade: 28/06/2012	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual Referente ICMS/IPVA p/ fins gerais		✓ Validade: 10/06/2012	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 27/06/2012	
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP junto a Previdência Social		✓ Validade: 10/06/2012	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 26/08/2012	

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº 003/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 17 de junho de 2009.

Data de Emissão: 01/06/2012 **Horário:** 18:08

Servidor: Cassio Augusto de Mello

Entidade: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO - SEDTUR

Com validade até: 10/06/2012



Govorno do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 037/2012/SEDTUR

CONVÊNIO Nº 037/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO – SEDTUR E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Processo nº 271321/2012

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.507.415/0025-11, sediada na Rua Voluntários da Pátria, Centro, Cuiabá-MT, CEP 78050-970, neste ato representado por sua Secretária de Estado, **Sra. APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº. 0656782-7 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 571.816.591-20, residente e domiciliada à Av. Presidente Marques, 745, Ed. Fontana de Trevi, AP. 401, Centro, CEP 78.000-000, nesta Capital, nomeada pelo Ato nº 6.406/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 29/12/2010, doravante denominada **CONCEDENTE** e, de outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT**, neste ato denominado **CONVENENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.918.869/0001-08, com sede na Av. Araguaia, n. 248, bairro Centro, CEP: 78670-000, no município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, representado por seu Prefeito, **Sr. FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO**, portador do RG. n. 0.300.161-0 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 137.454.761-15, residente e domiciliado na Av. Araguaia, n. 248, bairro Centro, CEP: 78670-000, município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso com sujeição no que couber, as Normas da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, ao Decreto Federal nº. 93.872/86 ao Decreto Estadual nº. 5.126 de 10 de fevereiro de 2005, ao Decreto Estadual nº 7.217 de 14 de março de 2006 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 03/2009, de 14 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial de 17/06/2009, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONVÊNIO mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Convênio a mútua colaboração dos signatários para realização da “Temporada de Praia 2012 e Circuito de Praias do Araguaia” nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Convênio é de **RS 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, na forma a seguir discriminada:

I. A CONCEDENTE repassará o valor de **RS 90.000,00 (Noventa Mil Reais)**, a serem repassados em parcela única, conforme previsão do Cronograma de Desembolso (Anexo IV):

II. A CONVENENTE arcará com uma contrapartida financeira equivalente ao valor de **RS 10.000,00 (Dez Mil Reais)**, conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa (Anexo III) do Plano de Trabalho aprovado, bem como previsão do Cronograma de Desembolso (Anexo IV):

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto de Termo de Convênio correrão por conta do Orçamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo – SEDTUR/MT, observadas as características abaixo discriminadas:

ORGÃO: 24.101 - PROJETO: 2543 - ELEMENTO DE DESPESA: 33403900 – PROGRAMA: 185 - FONTE: 100

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Rua 03 S/N - 2º andar – Centro Político Administrativo
CEP.: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefones: (65) 613-0100 - Fax: 613-0102



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

O presente Termo de Convênio terá **vigência até 31 de outubro de 2012**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONCEDENTE SE COMPROMETE:

- I – Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso.
- II – Receber e analisar a Prestação de Contas do presente convênio.
- III - Publicar o extrato do Termo Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil ao mês subsequente de sua assinatura;
- IV - Dar ciência do Convênio ao Tribunal de Contas de MT, para registro;
- V - Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos;
- VI – Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONVENENTE SE COMPROMETE:

- I - Abrir conta bancária específica em instituição financeira oficial para movimentar os recursos, ou, em instituição financeira privada na hipótese de inexistência daquela e somente sendo permitidos créditos do convênio e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
 - II – A Prestar Contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 03/2009;
 - III - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
 - IV - Restituir à Concedente o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - a – quando não for executado o objeto pactuado;
 - b – quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou
 - c – quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio;
 - V - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do convênio não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
 - VI - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
 - VII – Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
 - VIII – Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;
 - IX – Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos convênios celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
 - X - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
 - XI – Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.
 - XII – Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas e a proibição de atribuição à concedente de obrigações dessa natureza;
 - XIII - Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado;
 - XIV – A sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e ao Decreto Estadual nº 7.217/2006, especialmente em relação à licitação e contratação, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade, admitida a modalidade prevista na Lei nº. 10.520/02, referente aos recursos recebidos.
 - XV - Na hipótese do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e art. 15 do Decreto Estadual nº 7.217/2006, realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providencia mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais
- Rua 03 S/N - 2º andar – Centro Político Administrativo
CEP.: 78.050-970 - Cuiabá-MT
Telefones: (65) 613-0100 - Fax: 613-0102



Govorno do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados, ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ;

XVI - Emitir e encaminhar à Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, os laudos de medições das etapas da obra devidamente cumpridas, para fins de liberação das parcelas subseqüentes, conforme §3º do artigo 28 da IN 03/2009, quando for o caso;

XVII - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da SEDTUR em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, por a marca do Governo Estadual nos *outdoors* e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Convênio, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDENTE E A CONVENIENTE SE COMPROMETEM:

Denunciar ou rescindir o presente Convênio, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Convênio, poderão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Conveniente, quando necessários à continuidade da ação financiada, na forma do Art. 14, XIV da IN 03/2009.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A Auditoria Geral do Estado tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando a liberação dos recursos ocorrer em até 02 parcelas, o Conveniente ficará sujeito a apresentar à Concedente a Prestação de Contas Final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e, se for o caso, do rendimento da aplicação financeira, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênios e será constituída de:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Plano de Trabalho;
- c. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;
- d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do convênio, quando o caso (Anexo XI);
- j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;
- k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII);
- m. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do convênio; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- n. Cópia dos holerites com gastos com pessoal, na forma do Plano de Trabalho;
- o. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do convênio, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº. 8.666/93;



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

- t. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLAÚSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- w. Comprovação da contrapartida não-financeira nos termos do plano de trabalho;
- x. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- y. No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista assinado pelas partes;
- z. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- aa. No caso de anúncio em *outdoor*, *frontlight*, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada *outdoor*, *frontlight*, luminoso;
- bb. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
- cc. No caso de confecção de *banner*, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.

II – Na hipótese de contrapartida não financeira pelo Conveniente, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.

III – A Prestação de Contas Final dos convênios com 03 (três) ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parcial, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pela Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar;
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e,
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O Convênio somente poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada ao concedente através de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 50 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE Nº. 03/2009, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo
SEDTUR

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Convênio serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá-MT, 04 de Junho 2012.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO
APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
CONCEDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT
FILEMON GOMES COSTA LIMOEIRO
CONVENENTE

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____




Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo

Pag Nº	16
Sec. Executiva	
Proc Nº	
Visto	D

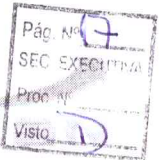
DESPACHO

Encaminha-se à Coordenadoria de Planejamento para PED/EMPENHO no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) conforme dotação orçamentária fls. 13.

Cuiabá, 04 de Junho de 2012


Cássio Augusto de Mello

Gerente de Elaboração e Acompanhamento de Convênios

**Governo do Estado de Mato Grosso**FIPLAN - Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças
SECRETARIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL - SATE/SEFAZ

PED	PEDIDO DE EMPENHO	24101.0001.12.000439-1
Data de Solicitação: 04/06/2012		RESERVA DE EMPENHO
Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR		
Unidade Gestora: 0001 - SEDE		
Projeto/Atividade: 2543 - Promoção e Divulgação do Potencial Turístico do Estado		
Nº do Protocolo: 271321/2012	Nº NOBLIST: *** ** *	
Especificação: Apoio financeiro, conforme Convênio nº 037/2012, para o projeto "Temporada de Praia 2012 e Circuito de Praias do Araguaia", que tem o objetivo de fomentar o turismo no município, gerando emprego e renda.		

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORÇAMENTÁRIO

Dotação Orçamentária: 24101.0001.23.695.185.2543.9900.33400000.100.1.1	Elemento de Despesa: 39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Saldo Orc. Anterior (R\$) *** 325.500,00	Valor Total da Reserva (R\$) *** 90.000,00	Saldo Orc. Atual (R\$) *** 235.500,00
Tipo de Empenho: Global		
Valor por Extenso: NOVENTA MIL REAIS *** ** *		
Reserva Inicial (R\$):		*** 90.000,00
Valor Total - Reforço (R\$):		*** 0,00
Valor Total - Redução (R\$):		*** 0,00

DADOS DO CREDOR

Código: 1995.08260-3	Nome: Prefeitura de São Felix do Araguaia	
Endereço: av Araguaia, 248		
CPF/ CNPJ/ IG: 03.918.869/0001-08	Insc. Estadual: *** ** *	RG: *** ** *

DADOS DA DIÁRIA

Nº OS: *** ** *	Data de Início da Viagem: *** ** *
	Data de Retorno da Viagem: *** ** *

DADOS DO ADIANTAMENTO

Nº CAD: *** ** *	Data de Solicitação: *** ** *
-------------------------	--------------------------------------

Observações: Situação do PED: Pedido (PED) não autorizado
